



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 034/2020 D/MS
----------------	--

Reunião	: ✓ Ordinária	N: 335
	: Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 034/2020	
Referência	: Proposta do Presidente n. 005/2020	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre a autorização das Solicitações de Diárias (SD), deslocamento terrestre e auxílio traslado para o Presidente.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a Proposta do Presidente n. 005/2020, com o seguinte teor: “O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94, e inciso II do artigo 106, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que o endereço residencial do Presidente é no Município de Rio Brillante-MS; Considerando que para exercer as atribuições regimentais da Presidência é necessário se deslocar à Sede do Crea-MS para atender compromissos agendados, reuniões e demais despachos; Considerando os termos da Portaria n. 011/2019, artigos 3º, 5º, Inciso V do art. 10, e 26; Considerando o artigo 94, Inciso XXVIII, do Regimento Interno do Crea-MS; Considerando o artigo constitucional n. 37, que dentre outros princípios cita o Princípio da Moralidade Administrativa que representa o dever de que as autoridades e instituições públicas observem constantemente a boa-fé, honestidade e interesse público presente na prática de suas condutas, Propõe: Que as Solicitações de Diárias (SD), deslocamento terrestre e auxílio traslado, e as solicitações intempestivas referentes a essas solicitações, se houverem, e tenham como beneficiário o Presidente do Crea-MS sejam autorizadas pelo 1º vice-presidente deste Conselho, permanecendo inalteradas as autorizações para emissão de nota de empenho e de pagamentos, conforme artigos 58 e 64 da Lei n. 4.320/64.” DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 005/2020, qual seja, que as Solicitações de Diárias (SD), deslocamento terrestre e auxílio traslado, e as solicitações intempestivas referentes a essas solicitações, se houverem, e tenham como beneficiário o Presidente do Crea-MS sejam autorizadas pelo 1º vice-presidente deste Conselho, permanecendo inalteradas as autorizações para emissão de nota de empenho e de pagamentos, conforme artigos 58 e 64 da Lei n. 4.320/64. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro, JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 13 de maio de 2020

Assinado digitalmente
ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE